

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

1 – PROCEDIMENTOS:

ETAPA 1

Discentes ingressantes em 2022.1 - de 03 a 07 de janeiro de 2022.

- Preencher o Formulário Eletrônico de Cadastro de Discente Ingressante no PPGE em 2022.1 disponível [aqui](#), na página do programa (banner matrícula) ou no endereço <https://forms.gle/hCFyWnyCtCY1AWgY9>;
- Anexar cópia do Diploma ou declaração de conclusão de curso (sem ressalvas) - da Graduação (para os mestrandos)/do Mestrado (para os doutorandos) no Formulário Eletrônico de cadastro de Discente Ingressante.

Atenção: O não cumprimento dos referidos procedimentos incorrerá na inviabilização da matrícula.

Discentes veteranos - de 07 a 11 de fevereiro de 2022

Enviar o relatório semestral (Anexo 2) para o email documentospggeufpe@gmail.com, sob título “Avaliação Semestral 2021.2 – Mestrado/ Doutorado – nome do aluno”.

Atenção: o não cumprimento do referido procedimento colocará o discente em situação irregular perante o PPGE.

ETAPA 2 – MATRÍCULA NO SIGAA – PARA ALUNO VETERANOS E INGRESSANTES

De 14 a 16 de fevereiro de 2022 – Matrícula on-line

Realização de matrícula no sigaa pelos discentes de mestrado e doutorado:

- **em disciplinas** (inclusive estudos individualizados e atividades programadas).
- **em dissertação ou tese** – estudantes que não vão cursar disciplinas (inclusive os que já estão em prorrogação). Se o sigaa não permitir essa opção devem se matricular em atividade de orientação.

Atenção:

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

- Alunos que pretendem qualificar até 30/06/2022 devem matricular-se, também, em qualificação.

- A oferta de disciplinas e vagas é limitada e o deferimento das matrículas seguirá a ordem cronológica das solicitações. Após a matrícula on-line abriremos as vagas ociosas para alunos de outros programas, portanto, orientamos que os discentes interessados em cursar disciplinas realizem suas matrículas o quanto antes, dentro do período acima indicado.

De 21 a 23 de fevereiro de 2022 – Re-matrícula

-Para discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir/cancelar componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE no sigaa.

-Para discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período da matrícula *on-line*, nas opções de matrícula apontadas no item anterior.

Aluno em prorrogação também deve fazer matrícula em dissertação ou tese. A única exceção é para aquele cuja defesa esteja com data marcada até o dia 23 de fevereiro de 2022, fato que dispensa a matrícula.

Importante

1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente enviada pelo/a estudante para o email matricula.ppge@ufpe.br.
2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do/a estudante com o PPGE.

2 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

1) Procedimentos para acessar o sigaa e realização de matrícula estão disponíveis no link: [Portal do Discente \(Stricto Sensu\)](#).

2) O (a) discente que necessitar de **trancamento** deverá enviar, até o dia **23 de fevereiro**,

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

um email intitulado “Trancamento – nome do (a) discente – Mestrado/Doutorado” para colegiado.ppge@ufpe.br, com o requerimento (anexo 1), assinado por ele(a) mesmo(a) e pelo(a) orientador(a) e realizar o trancamento no SIGAA, de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(stricto Sensu.](#)

- 3) A oferta dos componentes curriculares Estudos Individualizados e Atividades Programadas está condicionada ao envio do formulário de oferta pelos docentes (já informado aos mesmos).

- Estudos Individualizados

Créditos: Os(As) discentes de **mestrado ou doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** em Estudos Individualizados **durante todo o curso**. A numeração (I, II, III ou IV) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, ou 60h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3 ou 4), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Estudos associados diretamente ao objeto de estudo do (a) estudante podem ser realizados com o(a) orientador(a), professores do Programa ou de outro Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”. O(a) estudante deverá apresentar uma produção ao (à) professor(a) que orientou o estudo.

- Atividades Programadas

Créditos: Os (As) discentes de **mestrado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** e os de **doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, SEIS CRÉDITOS** em Atividades Programadas **durante todo o curso**. A numeração (I, II, III, IV, V ou VI) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, 60h, 75h ou 90h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3, 4, 5 ou 6), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Para o(a) discente de Mestrado, prioriza-se a participação em pesquisas dos docentes. Para o(a) discente de Doutorado, priorizam-se as atividades de produção e de publicação de artigos em periódicos científicos e apresentação de trabalhos em eventos de mesma natureza, relacionados com seu trabalho de Tese. Ao final do semestre o (a) estudante deverá apresentar sua produção ao (à) orientador(a).

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

Obs: Não é possível efetuar matrícula em Estudos Individualizados ou Atividades Programadas com o mesmo código e carga horária, ainda que em semestres distintos (exemplo: dois Estudos Individualizados II ou duas Atividades Programadas II), uma vez que o histórico não pode conter disciplinas de códigos repetidos, ainda que de conteúdos distintos.

5) A matrícula em **disciplinas de outros Programas** deve ter a **concordância do (a) Orientador(a)**.

- Disciplina ofertada em **programa fora da UFPE**: o (a) estudante deve seguir orientações do programa de interesse para realização da matrícula. Ao final do semestre o (a) estudante deverá efetuar o procedimento para incorporação de crédito ao seu histórico, de acordo com instruções a serem publicadas na página do PPGE.

- Disciplina ofertada em **programa da UFPE**: o(a) estudante deve verificar com o programa de interesse as disciplinas ofertadas e o procedimento para aprovação de solicitação de vaga. **O (A) estudante deverá matricular-se no componente durante a matrícula on-line do SIGAA.**

6) O comprovante de matrícula poderá ser impresso do SIGAA, após a confirmação das matrículas pela secretaria do programa (18/02/2022), de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(Stricto Sensu\)](#).

7) As aulas terão início a partir de **07 de março de 2022**.

Os alunos de mestrado e doutorado, que ingressaram em 2022, deverão matricular-se nas disciplinas obrigatórias da turma que fazem parte (de acordo com a divisão que será publicada até 04/02/2022, no banner matrícula).

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

REQUERIMENTO PARA TRANCAMENTO (ANEXO 1)

Ilmº. (ª) Sr. (ª)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco Prof. (ª) Dr. (ª) _____

_____, aluno(a) regularmente

Nome completo do aluno

Vinculado (a) à turma nº _____, do Curso de _____ (Mestrado/Doutorado), deste Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE, orientado (a) pelo (a) Professor(a) _____

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) mestrando(a)

Ciente,

Prof.(ª)Dr.(ª) _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

CONTATO DO (A) ALUNO (A)

TELEFONE FIXO:

CELULAR (especificar operadora):

EMAIL:

**MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022**

AVALIAÇÃO SEMESTRAL (ANEXO 2)

(Refere-se às atividades realizadas no período de 2021.2)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a):	
Curso (mestrado/doutorado):	
Ano de Ingresso:	
Nome do(a) Orientador(a):	
Título do projeto:	

- 2. DISCIPLINAS CURSADAS NO ÚLTIMO SEMESTRE (NOME DA DISCIPLINA/CRÉDITO/CARGA HORÁRIA)**
- 3. DISCIPLINAS QUE PRETENDE CURSAR NO PRÓXIMO SEMESTRE (NOME DA DISCIPLINA/CRÉDITO/CARGA HORÁRIA)**
- 4. ESTADO ATUAL DE ELABORAÇÃO DA PESQUISA**
- 5. ESPECIFICAR, QUANDO HOUVER, PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA REALIZADA NO PERÍODO (NECESSARIAMENTE ATUALIZADA NO CURRÍCULO LATTES)**
- 6. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**
- 7. AUTO-AVALIAÇÃO SOBRE SEU DESEMPENHO NO PERÍODO EM PAUTA**
- 8. AVALIAÇÃO PELO ORIENTADOR(A) DO DESEMPENHO DO(A) ALUNO(A) NO PERÍODO EM PAUTA**
- 9. DATA E ASSINATURA DO(A) ALUNO(A) E DO ORIENTADOR(A)**

Data

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

(a assinatura do orientador pode ser substituída por um email em que o mesmo realize a avaliação do/a aluno/a no corpo do texto, o qual deve ser salvo e enviado junto com este relatório)

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

REQUERIMENTO PARA TROCA DE TURMA (ANEXO 3)

Ilmº. (a) Sr. (a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco Prof. (a) Dr. (a) _____

_____ alocado(a) na turma nº _____,
subdivisão ^{nome completo do(a) aluno(a)} _____ (A/B), da(s) disciplina(s)

_____ do curso de
_____ (Mestrado/Doutorado) e

_____ alocado(a) na turma nº _____,
subdivisão _____ (A/B), da(s) disciplina(s)

_____ do curso de
_____ (Mestrado/Doutorado), vêm, em comum acordo, solicitar troca de
turma, cumprindo assim a formalidade exigida pelo manual de matrícula.

Recife, _____ de _____ de _____

De acordo, _____

CONTATO DOS ALUNOS:

NOME:

TELEFONE FIXO E CELULAR:

EMAIL:

NOME:

TELEFONE FIXO E CELULAR:

EMAIL: